



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

## LEI COMPLEMENTAR Nº 033 DE 10 DE MARÇO DE 2011.

ALTERA O ANEXO II, QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE, DA LEI 1.733 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003, QUANTO AO EMPREGO DE COVEIRO.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita do Município de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art.1º-** Fica alterado o Anexo II, Quadro de Pessoal – Parte Permanente, da Lei 1.733 de 29 de outubro de 2003, quanto ao emprego de coveiro, conforme tabela abaixo:

Denominação	Nº de Emprego	Ref.	Requisito	Tab.
COVEIRO	03	05	Ensino Fundamental	II

**Art.2º-** As despesas decorrentes da execução do presente Lei Complementar correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 10 DE MARÇO DE 2011.

Maria Elizabeth Negrão Silva  
Prefeita Municipal